



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior		
22102024		2024.2850.187		1-ORD.		00415 001		1-ORC.		*****524.000,00		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor		
2024	28	50	10 122 0300 3.331			03	3.3.41.41.21		1500	*****524.000,00		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES						202400010013524			*****		*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARI										11.608.994/0001-40		
24. Endereço								25. Município			26. UF	
R PROFESSOR MATIAS GALVAO, S/N-CENTRO								CUMARI			GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 05/01/2024					
	PROCESSO 202400010013524.CRRM					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 1595					
	Município: CUMARI-GO					
	Deputado: JAMIL CALIFE					
	Objeto da Emenda: A CUSTEIO					
	PDF 2024285002821 . DAOF 02612/2850/2024 . Requisição de Despesa 344 (587416 93)					
	EMENDA/CUMARI:.....524.000,00					
	" Pagamento conforme Anexo Nota Tecnica 1-2024 - PGE - 37° (66032135) "					
	★ ★					
	★ ★					
	★ ★					
	★ ★					

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BB - GOIANDIRA	0001/00572-X	00000211338

40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
				44. Valor Líquido
				*****524.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quinhentos e vinte e quatro mil reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA	RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO	Quitado 22/10/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	